



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO

(2014MAR27)

ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM) E A ARTE DE BEM ENGANAR

1. Em notícia destacada, dada à estampa no passado dia 24 de Março pelo jornal Público, é afirmado que *“o governo estima que o saldo do subsistema dos militares seja de 22 milhões negativos”*.
2. Numa primeira nota importa referir que tal afirmação se inscreve no processo de todos conhecido de uma continuada lógica de extorsão dos rendimentos aos cidadãos, com uma particular acutilância aos que servem o Estado, ainda que para tal haja que recorrer à falsidade e meias-verdades, como, aliás, tem sido timbre dos que nos governam.
3. Para recolocar os factos na sua verdadeira dimensão, contrapondo a seriedade e lisura de atitude ao permanente embuste a que nos vão sujeitando, repetimos o que já foi comunicado ao Ministro da Defesa Nacional (Faça Ctrl/Clik em: [Ofício MDN](#)):
 - A ADM suporta custos hospitalares relacionados com a assistência sanitária ministrada no HFAR.
Será que, aos militares, para além de todos os deveres e restrições, se pretende, também, retirar-lhes o direito universal ao Serviço Nacional de Saúde?
Pagamos impostos como qualquer outro cidadão e temos que arcar com a responsabilidade pelo pagamento dos actos e serviços médicos praticados no HFAR?
A que propósito?
 - A ADM suporta os custos de saúde dos **militares na efectividade de serviço**, por conseguinte, **a saúde operacional**.
A que propósito?
É caso para dizer que, mais dia, menos dia, os militares combatentes haverão que suportar as despesas relacionadas com os indispensáveis instrumentos de combate. Espingarda, etc...
 - Cerca de 5.000 Deficientes das Forças Armadas (DFA's) e acidentados estão isentos de desconto para a ADM.
A ADM **suporta** os encargos com a saúde dos DFA's.
Nada nos move contra tais factos, antes pelo contrário; é com orgulho que acolhemos no nosso seio camaradas que tudo deram pela Pátria. Eles são, podemos dizê-lo, o espelho vivo da nossa condição militar.
Consideramos inadmissível é que, a cidadãos que se sacrificaram pela Pátria e aos quais toda a comunidade deve estar reconhecida, tenha que ser apenas uma parcela dessa mesma comunidade a suportar o reconhecimento que, justa e acertadamente, lhes é devido por todos os cidadãos.
Por isso entendemos que o custo do apoio que lhes é disponibilizado deve ser suportado pelo Orçamento do Estado, como óbvia forma de o consagrar **em termos universais**, responsabilidade de TODOS, como é devido, e não apenas pelos militares, por via da ADM e do IASFA!
 - Como referido acima, à semelhança do que sucede com os seus concidadãos, os militares estão sujeitos a todos as taxas, impostos e descontos.
Por conseguinte, tal como os restantes cidadãos, **têm direito aos cuidados prestados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS)**.
Assim sendo, não seria razoável e de toda a justiça que a ADM fosse ressarcida dos encargos com actos médicos praticados noutras entidades que não o SNS, pelo valor médio

aqui praticado para esses mesmos actos? Ou o SNS, para além de ser confrontado com um consideravelmente maior afluxo de utentes, não seria onerado nessa proporção se o militar recorresse aos seus serviços?

4. Face ao exposto, fácil é verificar a falta de seriedade colocada na afirmação de que o Sistema de Saúde Militar é deficitário.

Porque paga o que, definitivamente, não lhe compete pagar!

Bem pelo contrário! Neste quadro que lhes vem sendo imposto, com a sujeição ao pagamento de 3,5%, os militares transformam a ADM numa fonte de receita para o Estado, despidorada e falsamente travestida de encargo, com o objectivo, depreende-se, de que há que convocá-los a uma maior comparticipação ainda.

5. Uma falta de vergonha é o mínimo que se nos apraz dizer!
Consubstanciando expressão assumida e objectiva de que os actuais governantes estão apostados em, a pretexto de uma crise da qual não são culpados, maltratar por todas as formas os militares.

Mais notória se torna ainda tal postura, considerando os direitos que, no campo da saúde, estão consagrados na **Lei 11/89, de 01JUN – Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar**. Dos respectivos normativos, facilmente se depreende que está em causa uma **discriminação positiva**, sentido bem diferente da convergência que tem vindo a ser prosseguida com outros subsistemas de saúde que, numa lógica de constante agravamento das condições antes proporcionadas, **ilegitimamente**, tem vindo a ser imposta aos militares.

6. Estando em causa matéria que foi alvo da atenção se Sua Ex^a o Presidente da República, conhecedor dos contornos em que se verificam os encargos com a saúde militar, manifestamos a nossa profunda estranheza pelo facto de que, na avaliação que produziu relacionada com mais uma extorsão promovida pelo executivo (desconto de 3,5%), nem uma palavra tenha tido, relacionada com os subsistemas que apoiam os militares e as Forças de Segurança.

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel